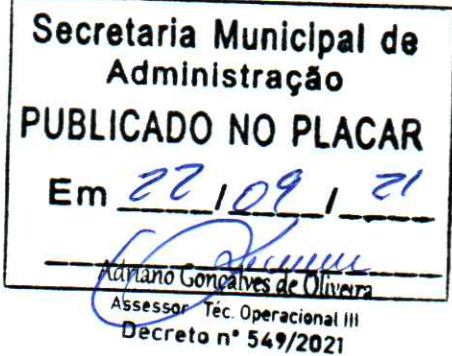




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 05 e 06, da Quadra 17, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nº 05 e 06, com áreas respectivas de 2.563,00m² e 2.275,00m², situados na Rua Santa Luzia, ambos da quadra 17, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 4.838,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 23 de junho de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade ART nº BR20211189786, em 23.06.21.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nº 05 e 06, da Quadra 17, com área 4.838,00m², situados na Rua Santa Luzia, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 23 de junho de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade ART nº BR20211189786, em 23.06.21.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 954, de 30 de junho de 2021; nº 1.003, de 20 de julho de 2021; e 1.097, de 09 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal